

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora de RG 13178812000-3 SSP/MA e CPF n.º 007.887.803-95**, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo n.º 20180806 e 20180810, referente ao Pregão Presencial n.º 036/2018, Processo Administrativo n.º 251806-0001, empresa contratada empresa A ROBEVAL R DOS SANTOS-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.294.315/0001-21, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA interesse desta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 11 de janeiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2019- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora de RG 13178812000-3 SSP/MA e CPF n.º 007.887.803-95**, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo n.º 20180814 e 20180815, referente ao Pregão Presencial n.º 036/2018, Processo Administrativo n.º 251806-0001, empresa contratada empresa R DA GUIA CARVALHO-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.057.205/0001-64, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA interesse desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 11 de janeiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

Processo Administrativo n.º 211902-0001. Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2019. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a empresa Instituto de Estudos Municipais-IEM, CNPJ: 02.310.921/0001-86. 2. OBJETO: Prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na procuradoria jurídica, vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração por meio de participação

no curso "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual", que será realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN. 3. VALOR TOTAL: R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão: 03-Sec. Mun. de Planejamento e Administração; Unidade Orçamentária: 03.01- Sec. Munic. de Planejamento e Administração; Função: 04 - Administração; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 0037- Administração Geral; Projeto Atividade: 2006 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Planejamento e Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000- recursos ordinários. 5. BASE LEGAL: Base Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 12 de março de 2019 por Maria Lia Silva e Silva- Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 13 de março de 2019 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 15 de março de 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 211902-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na procuradoria jurídica, vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração por meio de participação no curso "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual", que será realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação- CPL e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RECONHECER E RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 008/2019, na contratação da empresa **Instituto de Estudos Municipais- IEM, CNPJ nº 02.310.921/0001-86.**

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal